

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 Ano VI | Edição 1196

<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	2
Dispensas .....	3
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA SME Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de RENATA RODRIGUES BRITO, por ANA CLÁUDIA LARANJA JERÔNIMO, na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da CEMFICA TV ficará composta pelos membros abaixo:

CEMFICA TV

Titular: Neiva Solange da Silva - supervisora de ensino

Titular: Ana Cláudia Laranja Jerônimo - dirigente administrativo II

Titular: Jéssica Paelo Cruz - orientadora pedagógica

Suplente: Michele Caroline Barbosa Zanata - professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 12 de fevereiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2025**.

**U S MEDEIROS NEGOCIOS PUBLICOS** - referente a **CURSO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**, embasado no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 14 de Fevereiro de 2025.

MÍRIAM CRISTINA GON

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 87/2025

Eletrônica: Não

Processo: 111/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 110/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTO

**Justificativa:** A Secretaria Municipal de Participação Cidadã, através da Coordenadoria da Mulher, está desenvolvendo o projeto "VIVA MULHER", que a cada evento vem se fortalecendo, cujo objetivo é orientar a mulher sobre cuidados com a sua saúde e sobre seus direitos de como cidadã assim sendo procuramos uma forma mais acolhedora para receber essas mulheres e seus filhos.

Valor Estimado: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 281/2025 - 03/02/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	41828 - LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS	1,0000	SV	Não
2	44216 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR DO EQUIPAMENTO. SERVIDOS EM GUARDANAPOS DE PAPEL ADEQUADOS E À VONTADE, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR EVENTO. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA	2,0000	SV	Não
3	44217 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA COM OPERADOR DO EQUIPAMENTO, SERVIDA EM SAQUINHOS DE PAPEL ADEQUADOS E À VONTADE, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, COM DURAÇÃO 4 HORAS POR EVENTO. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CON	2,0000	SV	Não
4	21847 - LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 88/2025****Eletrônica: Não****Processo: 112/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 111/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEICULOS**

**Justificativa:** O serviço de lavagem de veículos se faz necessário para manter em condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam os veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba na realização das atividades nos Cemitérios da Saudade e Recanto de Paz, Funerário Municipal e Secretaria de Administração.

**Valor Estimado: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 254/2025 - 12/02/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	32566 - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS COM LIMPEZA INTERNA	24,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

**Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 89/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 113/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 115/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.

**Justificativa:** No âmbito cultural, a contação de histórias às crianças incentiva a leitura, pois muitas delas fazem referência a histórias que estão em livros, estimulam a imaginação, a escrita, a oralidade, o lúdico, a concentração, transmitem valores e ajudam a construir uma identidade cultural.

**Valor Estimado:** R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 285/2025 - 03/02/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37840 - CONTRATAÇÃO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.	15,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 90/2025****Eletrônica: Não****Processo: 114/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 112/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS**

**Justificativa:** Conforme Estudo Técnico Preliminar, a compra dos produtos para manutenção da limpeza da piscina, tem como objetivo ofertar um ambiente sem riscos, sendo importante pontuar que manter a piscina limpa e higienizada é fundamental para garantir a saúde e a segurança dos atendidos e funcionários, evitando a transmissão de doenças e prevenindo acidentes, pois a água não tratada desenvolve microorganismos e parasitas.

**Valor Estimado:** R\$ 4.150,04 (quatro mil cento e cinquenta reais e quatro centavos)**Site da Contratação:** [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)**Recebimento das Propostas:** 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 283/2025 - 03/02/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	48080 - CLORO MULTIAÇÃO PARA PISCINA	16,0000	BD	Não
2	17464 - CLARIFICANTE FLOCULANTE PARA PISCINA	10,0000	L	Não
3	17441 - ALGICIDA DE CHOQUE	10,0000	L	Não
4	17438 - BARRILHA LEVE	10,0000	Kg	Não
5	17460 - MANGUEIRA FLUTUANTE PARA TRATAMENTO DE PISCINA	11,0000	M	Não
6	17461 - RODO ASPIRADOR PARA LIMPEZA DE PISCINA (03 ESCOVAS)	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 91/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 115/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 116/2025

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA EM VEÍCULOS.

**Justificativa:** Necessário para emissão de A.T.E (Autorização de transporte escolar), em atendimento às normas do CTB.

**Valor Estimado:** R\$ 9.569,67 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 278/2025 - 18/02/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

Pedido de Compra: 279/2025 - 18/02/2025 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	34113 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA EM VEÍCULOS.	47,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 92/2025****Eletrônica: Não****Processo: 116/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 117/2025****Objeto: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CAIPIRA PARA SHOW****Justificativa:** Fomentar, difundir e promover a cultura caipira para manter viva a essência de um Brasil autêntico e original, fazendo com que a valorização dessa cultura permita que as novas gerações conheçam e respeitem suas raízes, fortalecendo a identidade nacional.**Valor Estimado:** R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 20/02/2025 - 08:00 até 25/02/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 288/2025 - 03/02/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21251 - CONTRATAÇÃO DE DUPLA CAIPIRA PARA SHOW	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 19 de Fevereiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE  
ARAÇATUBA(COMTUR)

Decreto Municipal 20.579 de 11/03/2019

## ATA 61 – REUNIÃO ORDINÁRIA 61 - MANDATO BIÊNIO 23/25

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro reuniu-se a partir das 10h00 o Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba - COMTUR para a 61ª reunião ordinária, com a primeira chamada às 9h30, nas dependências de sua sala de reuniões, no Hotel Riviera, na avenida Brasília, 1775 - Jardim Nova York, em Araçatuba, conforme pauta comunicada previamente. A reunião contou com a presença dos Conselheiros e convidados que a registraram na lista própria, a saber: Claudio Minutti Junior, Edicarlos Rodrigues, Fabiana Polizel, Osmarinda Fiumari de Sá, Sirlei R. Morais, Sildemar Pauluci, David de Moraes F. De Oliveira, Liliana R. Carvalho, Abilio Aparecido Peres Junior e Alex de P. Castilho. A reunião se iniciou com a saudação do Presidente do COMTUR, Sr. Edicarlos Rodrigues, que se manifestou acolhendo a todos os presentes. Após a leitura, discussão e aprovação unânime da ata da reunião anterior, o presidente iniciou pelo item 1, tratando sobre a atualização a respeito do convite que seria feito ao prefeito eleito para tratar do assunto: Continuidade do COMTUR. Na sequência, o próprio presidente Edicarlos Rodrigues versou sobre o evento ROD 60+ que aconteceria no dia 28/11 período da tarde. Também falou e abriu a palavra aos conselheiros sobre a atualização das obras da segunda etapa da Cidade da Criança, o Conselho recebeu informações de que a mesma, e também sobre a inauguração da cidade da criança. No próximo item, os Conselheiros ouviram sobre os eventos da cidade de Araçatuba, são muitos, porém pouco divulgados, e então falou-se sobre a necessidade de mais comunicação entre quem realiza o evento, o Trade Turístico, o COMTUR, as entidades envolvidas, quem participará do evento e quem acolherá, as entidades públicas e privadas e o público alvo, sem esquecer de quem divulga, etc. Em seguida, seguindo o cronograma o presidente falou sobre o Buteco Legal que iria acontecer em 06 e 7/12/2024. Após falou que iria colocar em votação que a próxima reunião fosse no restaurante Parada do barão, às 19h, e após a reunião fosse realizada a confraternização do grupo. Presidente ofereceu a palavra para os Conselheiros que dela quisessem fazer uso, e neste espaço vários se manifestaram a respeito do momento atual. Lamentos gerais sobre a não divulgação do município do destino turístico de Araçatuba por conta da restrição eleitoral, mas que o COMTUR continuaria focado em desenvolver e fomentar o turismo de Araçatuba, bem por isso precisava agendar uma reunião com o prefeito eleito e o novo secretário de Turismo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edicarlos declarou encerrada a presente reunião, desejando a todos bons dias vindouros e agradecendo ao secretário executivo, o Conselheiro Abilio Aparecido Peres Junior, por si designado para lavrar a presente ata, desde já convocando a todos para a próxima reunião mensal, a ocorrer na última quinta-feira do próximo mês de dezembro.

  
Edicarlos Rodrigues – Presidente

Abilio Aparecido Peres Junior – Secretário Executivo

Página 4 de 4



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 27, parágrafo único, da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, o servidor **ÉDISON EDUARDO GOMES**, R.G. n.º 13.906.060-1 (SSP-SP), deixa de ocupar o Cargo em Comissão de **OUVIDOR LEGISLATIVO**, passando a exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**, do Quadro de Pessoal da Câmara.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n.º 3, de 2 de janeiro de 2025.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que “Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba”, e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu Quadro de Pessoal e dá outras providências”, fica nomeado o Senhor **VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**, R.G. n.º 16.674.949-7 (SSP-SP), para exercer o cargo de **OUVIDOR LEGISLATIVO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, na Presidência, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**  
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

**PORTARIA N.º 99, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 27, parágrafo único, da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências”, o servidor **WLADIMIR BATISTA NETO**, R.G. n.º 32.640.614-1 (SSP-SP), deixa de ocupar o cargo de **SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**, passando a exercer a função de confiança de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Câmara.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n.º 519, de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**  
PRESIDENTE



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8271-c067-f59b-99a9-1b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1196, ano VI, veiculado em 20 de fevereiro de 2025.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 20/02/2025 às 07:59:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8271-c067-f59b-99a9-1b>